

LEI N.º 7.199, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 172.908,07, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-DEPARTAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO

1148-Convênio nº 277/14-Academia ao ar livre

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 172.908,07

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, Fundo de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, convênio nº 277/14, no valor de R\$ 150.000,00 e como contra partida do Município o valor de R\$ 22.908,07, de acordo com a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

0001-Amortização de dívidas parceladas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(87).....R\$ 22.908,07

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração